

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI, NA ROTA TURÍSTICA DO CEARÁ, OS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO DISTRITO DE EMATUBA EM INDEPENDÊNCIA.		
Autor:	99871 - JOSE AUGUSTO DE SENA AMORIM		
Usuário assinator:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	27/05/2024 11:06:13	Data da assinatura:	27/05/2024 11:50:34



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI
27/05/2024

***INCLUI, NA ROTA TURÍSTICA DO CEARÁ, OS
SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DO DISTRITO DE
EMATUBA NA REGIÃO DO PARAÍSO NO
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.***

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Roteiro Turístico Oficial do Estado do Ceará, os Sítios Arqueológicos do Distrito de Ematuba na Região do Paraíso no município de Independência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADA (PSD)

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos Sítios Arqueológicos do Distrito de Ematuba, na Região do Paraíso, no município de Independência, no Roteiro Turístico Oficial do Estado do Ceará, reveste-se de grande importância para a valorização e promoção do patrimônio histórico e cultural do nosso estado.

Os sítios arqueológicos de Ematuba representam uma riqueza inestimável, não apenas pela sua importância histórica, mas também pelo seu potencial turístico. Estes locais são testemunhos das civilizações que habitaram a região há milênios, proporcionando uma janela única para o passado e contribuindo significativamente para o entendimento da história e da cultura do Ceará e do Brasil.

A inclusão desses sítios no roteiro turístico oficial irá beneficiar a economia local de várias maneiras. Primeiro, atrairá um fluxo constante de turistas, pesquisadores e estudantes interessados em arqueologia e história, o que impulsionará a demanda por serviços de hospedagem, alimentação, transporte e guias turísticos. Esta movimentação econômica gerará empregos e fomentará o desenvolvimento de infraestrutura local, melhorando a qualidade de vida dos habitantes da região.

Além disso, o turismo arqueológico possui um caráter educativo e de conscientização, promovendo a valorização do patrimônio cultural e a importância da preservação dos sítios históricos. Isso pode incentivar a população local a se engajar em atividades de proteção e conservação do seu patrimônio, bem como a desenvolver iniciativas sustentáveis de turismo que respeitem e preservem o ambiente natural e cultural.

A preservação e divulgação dos sítios arqueológicos de Ematuba também têm o potencial de inserir o Ceará em um circuito mais amplo de turismo cultural e científico, atraindo visitantes de outras partes do Brasil e do mundo, interessados em conhecer e estudar esses importantes vestígios do passado.

Portanto, a proposta de inclusão dos Sítios Arqueológicos do Distrito de Ematuba no Roteiro Turístico Oficial do Estado do Ceará é uma medida que conjuga valorização histórica, desenvolvimento econômico e social, além de promover a educação e a conscientização ambiental e cultural. Por todas essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)